



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2020033050

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-50/2022

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.825

**Interessada:** Engenheira Agrônoma Danieli Wisniewski

**Ementa:** Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito, negar-lhe provimento

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, apreciando o processo em epígrafe, que trata do pedido de interrupção de registro da Engenheira Agrônoma Danieli Wisniewski no CREA-RS, o qual consta declaração da empresa contratante da profissional, a RURAL MAIS AGRONEGÓCIOS, onde afirma que no cargo ocupado pela profissional "Consultora de Vendas", a mesma desempenha assistência técnica e que o cargo requer formação profissional na área agrícola. **Fundamentação Legal:** Considerando Lei Federal 5.194/66; Considerando a Resolução nº 1007/2003 do Confea que "Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências", em especial os arts. 30, 31 e 32. Considerando a declaração da empresa contratante da profissional, onde afirma que no cargo ocupado pela profissional "Consultora de Vendas", a mesma desempenha assistência técnica e que o cargo requer formação profissional na área agrícola, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, nos seguintes termos: "**Voto: INDEFERIR a interrupção de registro solicitada, devido, conforme declaração da Empresa RURAL MAIS AGRONEGOCIOS LTDA, a Profissional atua no cargo de Consultora de Vendas de Produtos, inclusive com Assistência Técnica a Campo**". **Presidiu a votação a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Sant'ana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia de Diehl, Cláudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Juarez Morbini Lopes, Lélío Gomes Brod, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Mateus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Roque Rutili, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovani Fontana, Cláudia Trindade Oliveira, Derli João Silveira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolin, Eduardo Noll, Elemar Porsche, Fernanda Pacheco, Fernando

Martins Limongi, Flávio Thier, Gustavo Gotter Knies, Hilário Pires, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Tragnago, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Ratkiewicz, Maércio de Almeida Flores Cruz, Osmar Jose Pedroso dos Santos, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Pedro Ivan de Oliveira, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogerio Peracchia Machado, Ronald Rolim de Moura, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Thierry Moraes da Rosa Silva, Tiago Pich Garcia, Vilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas Curcio e Vulmar Silveira Leite.

Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 28/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 29/09/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0918332** e o código CRC **12C6743B**.